



PODER EXECUTIVO

Elielson da Silva Moraes

Prefeito Municipal

Elienai dos Santos Silva Santana

Vice Prefeita Municipal

Dionete dos Santos de Souza

Gabinete do Prefeito

Paulo Nonato Melo de Assunção

Procurador Geral

Camila Rafaela Maréco Kubota

Controladoria Geral

Alexsandro Marques Vaz

Secretário de Administração

Camilly de Souza Manfredo Melo

Secretária de Finanças

Danilo Gonçalves Nascimento

Secretário de Infraestrutura

Elionara Carla da Silva Moraes

Secretária de Assistência Social

Cristóvão Nascimento de Carvalho

Secretário de Meio Ambiente

Francisco Braga de Souza

Secretário de Agricultura e Pesca

Elivelton Meireles Aranha

Secretário de Esporte, Lazer e Cultura

Carlos César Silva Araújo

Secretário de Defesa Civil

Jefferson Roney Oliveira da Silva

Secretário de Saúde

Cleidisom Ribeiro Alves

Secretário de Educação

PODER LEGISLATIVO

Anne Caroline Monteiro Pereira - MDB

Presidente da Câmara de Vereadores

Osvaldo de Nazaré Colares - MDB

Vice Presidente

Salmon dos Santos Silva Santana - MDB

Primeiro Secretário

Eliza gama da Silva - SD

Segunda Secretária

Regina da Silva Pereira - PL

Vice Segunda Presidente

Francinaldo de Souza Oliveira - PDT

Vereador

Jairison Ataíde Vales - MDB

Vereador

Nelson dos Santos Domingues - PL

Vereador

Pedro Celso Monteiro Jordão - PDT

Vereador

Sueli Silva de Souza - PDT

Vereadora

Tárcio Leite Silva - PDT

Vereador

SUMÁRIO

Páginas: 01 – 03

Gabinete: Página: 01

Atos de Poder Executivo:

Página 02; 03;

Atos do Legislativo:

Página: 01;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO D O M



DECRETO Nº 27.2025 / CMV

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ANO I

EDIÇÃO Nº 46

15 DE ABRIL DE 2025



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA, NOS
TERMOS DO ART. 56, INC. IV, DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.
03/04/2025
DIONETE DOS SANTOS DE SOUZA
Chefe de Gabinete
Dec. 243/2025-GAB/PMPG



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA, NOS
TERMOS DO ART. 56, INC. IV, DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.
14/04/2025
DIONETE DOS SANTOS DE SOUZA
Chefe de Gabinete
Dec. 243/2025-GAB/PMPG

DECRETO Nº 300/2025-GAB/PMPG, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO ATRIBUÍDAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE ESTBELECE O ART. 95 DA LEI MUNICIPAL Nº 329/2011-PMPG

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER:** ao Senhor JANILSON SILVA PENHA, servidor pertencente ao Quadro Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração-SEMA, desta Prefeitura Municipal, **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao seu 2º Quinquênio, no período de 03 de Abril de 2025 a 03 de Julho de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se e Publique-se.

Porto Grande-AP, 03 de Abril de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.

DECRETO Nº 301/2025-GAB/PMPG, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO ATRIBUÍDAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE ESTBELECE O ART. 95 DA LEI MUNICIPAL Nº 329/2011-PMPG

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER:** a Senhora EDNA REGINA SOUSA DOS SANTOS, Servidora pertencente ao Quadro Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, desta Prefeitura Municipal, **LICENÇA PRÊMIO**, para períodos intercalados de 03 meses consecutivos de 14/04/2025 a 14/07/2025

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se e Publique-se.

Porto Grande-AP, 14 de Abril de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA, NOS
TERMOS DO ART. 56, INC. IV, DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.
14/04/2025
DIONETE DOS SANTOS DE SOUZA
Chefe de Gabinete
Dec. 243/2025-GAB/PMPG



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA, NOS
TERMOS DO ART. 56, INC. IV, DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.
07/04/2025
DIONETE DOS SANTOS DE SOUZA
Chefe de Gabinete
Dec. 243/2025-GAB/PMPG

DECRETO Nº 302/2025-GAB/PMPG, 14 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO ATRIBUÍDAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE ESTBELECE O ART. 99 DA LEI MUNICIPAL Nº 329/2011-PMPG E PARECER JURIDICO Nº 146/2025-PROGEM/PMPG

RESOLVE:

Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Vencimento ao Servidor Público da Prefeitura Municipal de Porto Grande-AP.

Art. 1º- Fica Concedida a Licença Sem Vencimento ao servidor ANGELO JOSÉ GOMES SANTOS, Decreto nº 509/2013, matrícula nº 2383, ocupante do Cargo Efetivo de MOTORISTA-RURAL, Lotado na Secretaria Municipal de Administração-SEMA, no período de 14 de Abril de 2025 a 14 de Abril de 2027, com fundamento no Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 329/2011, que regula o Regime Jurídico dos servidores públicos municipais de Porto Grande-AP.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 14 de abril de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.

DECRETO Nº304/2025-GAB/PMPG, DE 07 ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI MUNICIPAL Nº 329/2011, ART 43, INCISO IX, PARECER JURIDICO Nº 0139/2025-PROGEM/PMPG.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER:** ao senhor IZAUL DE SOUZA TADEU, Decreto nº 219/2007, Matrícula nº 1099-2, Servidor pertencente ao Quadro Efetivo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, desta Prefeitura Municipal, **VACÂNCIA POR POSSE EM CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ANAJÁS-PA, EM CARGO INACUMULÁVEL.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se e Publique-se.

Porto Grande-AP, 07 de Abril de 2025

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO D O M



DECRETO Nº 27.2025 / CMV

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ANO I

EDIÇÃO Nº 46

15 DE ABRIL DE 2025



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA, NOS
TERMOS DO ART. 56, INC IV, DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.

EM: 10/04/2025

DIONETE DOS SANTOS SOUZA
Chefe de Gabinete
Dec. 0243/2025-GAB/PMPG

DECRETO Nº 306/2025-GAB/PMPG, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.104, INCISO I, ALÍNEA "m" DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

RESOLVE:

Art.º 1º - **EXONERAR:** A Servidora EDNAIR DOS SANTOS SOUZA, no Cargo em Comissão de CDS-1, Diretora da Unidade Básica de Saúde, Lotada na José Gomes Barreto na Secretária de Saúde, na prefeitura municipal de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 10 de Abril de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA, NOS
TERMOS DO ART. 56, INC IV, DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.

08/04/2025

DIONETE DOS SANTOS DE SOUZA
Chefe de Gabinete
Dec. 243/2025-GAB/PMPG

DECRETO Nº 308/2025-GAB/PMPG, 08 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO ATRIBUIDAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE ESTEBELECE O ART. 99 DA LEI MUNICIPAL Nº 329/2011-PMPG E PARECER JURIDICO Nº 146/2025-PROGEM/PMPG

RESOLVE:

Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Vencimento ao Servidor Público da Prefeitura Municipal de Porto Grande-AP.

Art. 1º- Fica Concedida a Licença Sem Vencimento a Servidora MARIA DE JESUS DOS SANTOS PEREIRA, Decreto nº 136/2007, matrícula nº 1004, ocupante do Cargo Efetivo de MERENDEIRA, Lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no período de 01 de Março de 2025 a 01 de Março de 2027, com fundamento no Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 329/2011, que regula o Regime Jurídico dos servidores públicos municipais de Porto Grande-AP.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 08 de abril de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA, NOS
TERMOS DO ART. 56, INC IV, DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.

EM: 14/04/2025

DIONETE DOS SANTOS DE SOUZA
Chefe de Gabinete
Dec. 243/2025-GAB/PMPG

DECRETO Nº307/2025-GAB/PMPG, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.96, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA.

Considerando a indicação de Órgão municipal e instituições da sociedade civil organizada,

Considerando a Lei Orgânica Municipal nº 0001/2024, em seu artigo 56 º, IX, e seu artigo 66 º, II;

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR:** os membros da Junta Médica Municipal e seu respectivo presidente:

	NOME	CARGO	CONDIÇÃO
01.	ARGELIS DANILO CASTILLO MELO	CLÍNICO GERAL	MEMBRO
02.	ERLON DA SILVA LEAL	CLÍNICO GERAL	PRESIDENTE
03.	LUIZ ALEXANDRE DA SILVA	MED. GINECOLOGISTA E OBSTETRA	MEMBRO

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as Publicações ao Contrário.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 14 de abril de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA, NOS
TERMOS DO ART. 56, INC IV, DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.

02/04/2025

DIONETE DOS SANTOS DE SOUZA
Chefe de Gabinete
Dec. 243/2025-GAB/PMPG

DECRETO Nº 309/2025-GAB/PMPG, 02 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO ATRIBUIDAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE ESTEBELECE O ART. 99 DA LEI MUNICIPAL Nº 329/2011-PMPG E PARECER JURIDICO Nº 146/2025-PROGEM/PMPG

RESOLVE:

Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Vencimento ao Servidor Público da Prefeitura Municipal de Porto Grande-AP.

Art. 1º- Fica Concedida a Licença Sem Vencimento a Servidora JOILCE PORTUGAL DE FREITAS, Decreto nº 104/2007, matrícula nº 1044, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSORA 1º A 4º SÉRIE-ZONA URBANA, Lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no período de 03 de Março de 2025 a 03 de Março de 2027, com fundamento no Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 329/2011, que regula o Regime Jurídico dos servidores públicos municipais de Porto Grande-AP.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 02 de abril de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.